



Prefeitura Municipal de Tabira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 055/2021

Em: 21 de outubro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.116 de 07 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

5 - Câmara Municipal de Vereadores de Tabira

10010 - Câmara Municipal de Vereadores de Tabira

1.1001 - Aquisição de Veículos para Câmara Municipal

1 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente

Fonte: R\$ 30.000,00
12

Total da Ação: R\$ 30.000,00

**2.2001 - Manutenção das Atividades
Legislativas/Administrativa**

9 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte: R\$ 40.000,00
12

Total da Ação: R\$ 40.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 70.000,00

Total de Suplementações R\$ 70.000,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar do que trata o artigo anterior, correrá por conta de redução da dotação orçamentária discriminada neste decreto, na importância de R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:.

5 - Câmara Municipal de Vereadores de Tabira





Prefeitura Municipal de Tabira
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10010 - Câmara Municipal de Vereadores de Tabira

**1.1002 - Construção, reforma e ampliação do Prédio da
Câmara Municipal**

2 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 20.000,00
12

**Total da Ação: R\$
20.000,00**

**2.2001 - Manutenção das Atividades
Legislativas/Administrativa**

6 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Fonte: R\$ 25.000,00
Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 12

7 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil Fonte: R\$ 5.000,00
12

697 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: R\$ 20.000,00
12

**Total da Ação: R\$
50.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$
70.000,00**

Total de Anulações R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Claudenice P. de M. Cristovão

Maria Claudenice Pereira de Mélo Cristovão
Prefeita Municipal

Maria Claudenice P. de Melo Cristovão
PREFEITA
CPF 370 416 144-68

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

21 / 10 / 2021

Amel 60.070-1
Funcionária

